



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 087/2003

Concede "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor
JOÃO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão Vitalícia a **CLEUZA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.612.911-1/SSP-PR, beneficiária do servidor **JOÃO DE SOUZA**, nos termos do Processo nº 2020/2003, com fundamento nos artigos 69, inciso I, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o artigo 1º, § 7º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 479,66 (quatrocentos e setenta e nove reais, sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Alterado Conforme

Decreto Nº 148/2004

Willousoanotti
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 / 7 / 20 03
DE Nº 8533

UMUARAMA, 22 / 7 / 20 03

Ellen Paula Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO